



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 13/ 2024

Cabo Frio, 29 de abril de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Honra sobremaneira, nesta oportunidade, submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, através desta Mensagem, o Projeto de Lei que **“Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 3.819, de 18 de outubro de 2023 que “Dispõe sobre a afetação de áreas de terreno do Patrimônio Público, na forma que menciona”.**

A medida ora proposta objetiva cumprir exigência formulada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Cabo Frio, para que possa ser providenciada a averbação, como bem de uso especial, da área de terreno destinada à implantação de prédio administrativo para uso da Câmara Municipal.

Convém esclarecer, que os imóveis descritos nos incisos do art. 1º da Lei nº 3.819, de 18 de outubro de 2023 foram lembrados passando a constituir um único lote designado como Lote nº 10-B, da Quadra 16, do Loteamento Novo Portinho, registrado sob a matrícula nº 62.554, com uma área total de 3.391,30m².

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, solicito seja a presente proposição apreciada, discutida e ao final aprovada pelos ilustres Vereadores.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

MAGDALA FURTADO

Prefeita

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**